



Prefeitura Municipal

**ITAGUARU**

2013/2016

*Governo de Verdade*

**DECRETO Nº 012/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguara, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguara/GO, 06/02/14

**“Dispõe sobre alteração de membros do CACS/FUNDEB, e da outras providencias.”**

Secretário Municipal de Administração

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, o Senhor **Eurípedes Potenciano da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as irregularidades na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, que gerou sua destituição;

**Considerando** as informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação sob a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB;

**Considerando** a necessidade de nomeá-los para que exerçam as atribuições honoríficas para os quais foram escolhidos por suas respectivas entidades;

**Considerando** as exigências do art. 24, da Lei nº 11.494/2007, que impede que o Presidente seja indicado do Governo e do Gestor dos recursos do FUNDEB; e

**Considerando** que a norma federal deverá ser interpretada de acordo com a letra da Lei, visando com isso afastar a existência de irregularidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB – do Município de Itaguara, Estado de Goiás, de acordo com a Lei nº 376/2007, de 27 de abril de 2007 e da Lei nº 374/2010, de 18 de outubro de 2010 que altera o Art. 11 da Lei citada anteriormente, para o Biênio 2013/2015, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:



Prefeitura Municipal

**ITAGUARU**

2013/2016

## *Governo de Verdade*

### **I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

- a) Titular: Lucia Helena de Sousa Siqueira
- b) Suplente: Vera Lúcia Viana

### **II – Representante do Poder Executivo Municipal**

- a) Titular: Karine Ataídes Andrade Moreira
- b) Suplente: Natal Gomes de Souza

### **III – Representante dos Professores da Educação Básica**

- a) Titular: Helieth Bento Araújo Faria
- b) Suplente: Iolanda Pereira da Silva Oliveira

### **IV – Representantes dos Diretores das Instituições Educacionais Públicas Municipais**

- a) Titular: Divina Sandra Siqueira Souza
- b) Suplente: Roseny Cândida Mendes Martins

### **V – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Instituições Públicas Municipais.**

- a) Titular: Valdilene da Silva Santos
- b) Suplente: Divina Pimentel de Moraes Chaves

### **VI – Representantes dos Pais de Alunos das Instituições Educacionais Públicas Municipais**

- a) Titular: Márcia da Silva Santos
- b) Titular: Eliene Ferreira de Andrade Teixeira
- c) Suplente: Gênis Nunes Dias Sardeiro
- d) Suplente: Tatiany Alves de Souza

### **VII – Representantes dos Estudantes das Instituições Educacionais Públicas e Secundaristas**

- a) Titular: Fernanda Fernandes Rodrigues
- b) Titular: Jefferson Alexandre Peçeira
- c) Suplente: Laisla Alves dos Santos



Prefeitura Municipal

**ITAGUARU**

2013/2016

## *Governo de Verdade*

d) Suplente: Weslei Gonçalves Bragança

### **VIII – Representantes do Conselho Municipal da Educação**

a) Titular: Leila Maria Fonseca Ferraz

b) Suplente: Angeli Lúcia Dias

### **IX – Representantes do Conselho Tutelar**

a) Titular: Luciene Caetano da Silva

b) Suplente: Maria José Firmo

**Art. 2º** - A diretoria escolhida pela maioria fica assim composta:

**I - Presidente do Conselho:** Divina Sandra Siqueira Souza;

**II - Vice Presidente:** Helieth Bento Araújo Faria;

**III - Secretária:** Lúcia Helena de Sousa Siqueira.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

**EURIPEDES POTÊNCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal